Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.998.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto ao seu Orçamento referente ao exercício de 1.998, o Crédito Especial a saber:

ÓRGÃO : 04 - Secretaria Munic. Educação Esporte e Turismo
Unidade Orçamentaria : 04.01 - Departamento de Educação
Sub. Unidade 04.01.01 - Ensino Fundamental
Programa de trabalho : 0842.188.2.008 - Manutenção do Setor
3222 - Transferência ao Fundo Estadual de Ensino Fundamental
Valor : R$ 300.000,00

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto na forma do Art. 1º acima, correrá por conta dos recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual ou por anulação de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 1.998.

João Adirson Pacheco

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
114, fls. 008, Livro nº 001
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP